



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

Louveira, 03 de setembro de 2024.

ESCLARECIMENTO ATINENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2024

Em resposta ao pedido de esclarecimento referente a Pregão Eletrônico nº 087/2024, a Prefeitura Municipal de Louveira vem comunicar a resposta, conforme segue.

Pergunta: (...) o edital não informa a possibilidade de adesão à ata de Registro de Preços. Entendemos que será aceita a adesão à ata por outros órgãos da Administração Pública. Nosso entendimento está correto?

Resposta: *não será aceita a adesão à ata por outros órgãos.*

Pergunta: (...) nos deparamos com a exigência contida no item 10 que trata dos RECURSOS, que assim dispõe: "10.1. Havendo manifestação prévia e motivada da intenção de interpor recurso, esta, somente poderá ser promovida pela licitante via Sistema, depois de declarado o vencedor da disputa pelo Pregoeiro." O texto acima informa que a intenção de recurso deverá ser MOTIVADA, que vai contra o que preceitua a Nova Lei de Licitações (14.133/21), uma vez que esta, diversamente do que consta do art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/2002, não é exigido que a manifestação da intenção de recorrer seja "motivada"(...). Dessa forma, estamos entendendo que a manifestação de recurso não deverá ser MOTIVADA. Nosso entendimento está correto?

Resposta: *está correto.*

Pergunta: (...) com relação ao item 12.2 o mesmo concede como prazo para assinar a Ata de Registro de Preço de apenas 03 (três) dias úteis, prazo este extremamente exíguo. Diante do exposto, gostaríamos de solicitar a Vossa Senhoria que aumente o prazo previsto no item 12.2 do edital, para 05 (cinco) dias úteis (...). Nosso pleito será aceito? Caso contrário favor esclarecer.

Resposta: *a minuta da ata está disponível para análise dos licitantes desde a publicação do edital (Anexo V), portanto, será mantido o prazo informado.*

Atenciosamente,

Kleber Rodrigo dos Santos Arruda
Secretaria de Administração

